#### CONTRATO Nº 004.01.2021-DL

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA PARA ATUAR NAS AÇÕES DO ENFRETAMENTO DO COVID-19. (FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIAS PÚBLICAS E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO ATUANDO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 NA ZONA URBANA E RURAL) CONFORME A NECESSIDADE, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO.** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RURÓPOLIS, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**, Secretaria Municipal, portador do CPF nº 713.077.292-15, residente e domiciliado no município de Rurópolis/PA, e do outro lado **JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI**,CNPJ: 30.355.532/0001-02, sediada na RUA CASTELO

BRANCO, 223 – VILA NOVA – RUROPOLIS/PA – CEP 68.165-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOSIEL ROSA DO ROSARIO**, portadora do CPF n° 844.538.32-72, residente e domiciliado no município de RUROPOLIS/PA, têm justo e contratado o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA PARA ATUAR NAS AÇÕES DO ENFRETAMENTO DO COVID-

19. (FISCALIZAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, VIAS PÚBLICAS E SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO ATUANDO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 NA ZONA URBANA E RURAL) CONFORME A NECESSIDADE, PARA MELHOR ATENDIMENTO A TODA A POPULAÇÃO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1 -** Este contrato fundamenta-se na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

**II** - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**

Assinado de forma digital por JOSIEL R DO ROSARIO

JOSIEL R DO ROSARIO

EIRELI:3035553200010 EIRELI:30355532000102

Dados: 2021.02.22 17:44:47

2

-03'00'

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### A Contratada obriga-se a:

* 1. - Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.
	2. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

### - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

* 1. - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

### - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

* 1. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

* 1. - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

### - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

* 1. - Verificar minuciosamente, no prazo fixado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

### Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**

JOSIEL R DO ROSARIO

Assinado de forma digital por JOSIEL R DO ROSARIO

EIRELI:3035553200 EIRELI:30355532000102

Dados: 2021.02.22

0102

17:45:20 -03'00'

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

### 7.1 - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

7.2- Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual ;

### 7.3- retenção dos créditos junto a prefeitura ate o limite do dano causado a administração.

7.4- impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(dois) anos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 17.000,00 **(dezessete mil reais**) **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação

orçamentária Exercício 2021 Atividade 10.122.0005.2-063 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

* 1. - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
	2. - Fica eleito o Foro da cidade de RURÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
	3. - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

**SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**

JOSIEL R DO ROSARIO

EIRELI:303555320

Assinado de forma digital por JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI:30355532000102 Dados: 2021.02.22

00102

17:45:49 -03'00'

## JOSELINO PADILHA:58 757414220

Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220 Dados: 2021.02.22

16:30:15 -03'00'

# TEIXEIRA

RURÓPOLIS, 22 de fevereiro de 2021.

Assinado de forma digital por FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO:71307729215

FERNANDA JACQUELINE

CARDOSO:71307729215 Dados: 2021.02.22 15:39:09

-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16

CONTRATANTE

JOSIEL R DO ROSARIO

Assinado de forma digital por JOSIEL R DO ROSARIO

EIRELI:30355532000 EIRELI:30355532000102

Dados: 2021.02.22

102 17:46:20 -03'00'

#### JOSIEL R DO ROSARIO EIRELI

CNPJ: 30.355.532/0001-02 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 2.

**SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA**